

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E DE ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Rua Belém, 139 – Embratel - Tel: (69) 3217-8000 - (69) 3217-8001
CEP-76.820-734 - Porto Velho – RO E-mail: legislativo@portovelho.ro.leg.br

OFÍCIO Nº 005/2026 – CPFAEO

Porto Velho-RO, 22 de julho de 2026.

Ao Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA Sr. Thiago Felipe Cantanhede Pacheco

Ao Presidente da Comissão de Fiscalização de Resíduos Sr. Flávio Moraes Nogueira Junior (Nomeado pela Portaria nº 145/2026/SEINFRA-ASTEC)

Assunto: Solicitação de suspensão cautelar dos pagamentos do Contrato nº 029/PGM/2025 (referenciado como 29/PGM/2026) e apresentação de documentos e relatórios de verificação de rotas, veículos, prazos, EPIs e pesagem para fins de fiscalização da Comissão Permanente de Finanças e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Prezado Senhor Secretário e Senhor Presidente da Comissão de Fiscalização,

Cumprimentando-os cordialmente, dirijo-me a Vossas Senhorias na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária desta Câmara Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições fiscalizadoras e de acompanhamento orçamentário, consagradas no Art. 6º, § 2º, no Art. 93 e, especificamente, no Art. 95, incisos VII e VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho (Resolução nº 254/CMPV-91, atualizado em 2024). Tais dispositivos regimentais fundamentam-se no poder de fiscalização do Legislativo, nos termos do Art. 59, § 1º, incisos III, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Diante do exposto, e considerando as recentes apurações realizadas por esta Comissão Parlamentar, solicitamos formalmente as providências abaixo relacionadas, referentes ao Contrato nº 029/PGM/2025, firmado entre o Município de Porto Velho e a empresa Sistemma Assessoria e Construções S/A.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E DE ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Rua Belém, 139 – Embratel - Tel: (69) 3217-8000 - (69) 3217-8001
CEP-76.820-734 - Porto Velho – RO E-mail: legislativo@portovelho.ro.leg.br

1. Da Suspensão Cautelar dos Pagamentos

Solicitamos a imediata adoção de medidas para a **suspensão cautelar dos pagamentos de todas as notas fiscais e faturas pertinentes à execução do Contrato nº 029/PGM/2025**. Esta medida precautelar visa garantir a segurança jurídica e financeira do erário municipal enquanto esta Comissão Permanente conduz investigação sobre a legalidade e a regularidade da execução contratual.

A referida investigação tem como escopo levantar indícios de possível descumprimento contratual da Cláusula Quarta, que veda expressamente a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto contratual (Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato). Tais suspeitas são corroboradas por informações constantes em notícias veiculadas pela imprensa local, que relata a subcontratação da empresa Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda. para o tratamento de resíduos de saúde, atividade que, segundo relatos, estaria sendo executada por empresa com licença ambiental suspensa pela SEDAM e sob sanção do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO).

2. Da Apresentação de Relatórios de Pesagem (Últimos 03 Meses)

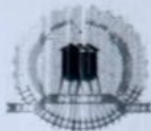
Para que seja garantida a devida rastreabilidade das cargas recebidas e viabilizada a fiscalização rigorosa e a medição adequada dos serviços executados na coleta de resíduos de saúde, coleta domiciliar e nos distritos do Baixo Madeira, determinamos a apresentação imediata dos relatórios de pesagem definidos no item 3.5.5 e seus parágrafos do referido contrato, referentes ao período dos últimos 03 (três) meses.

Especificamente, requeremos os documentos que atestem o cumprimento das seguintes obrigações contratuais pela CONTRATADA (Sistemma Assessoria e Construções S/A):

a) Disponibilização e manutenção em funcionamento de sistema de pesagem por balança rodoviária, devidamente aferida conforme a legislação vigente, destinada ao controle do fluxo de resíduos encaminhados ao Aterro de Jirau (§1º, item 3.5.5);

b) Emissão de ticket de controle e rastreamento para cada veículo que acessar o aterro, contendo as seguintes informações obrigatórias (§2º, item 3.5.5):

- Peso bruto (entrada);
- Peso tara (saída);
- Peso líquido da carga;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E DE ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Belém, 139 – Embratel - Tel: (69) 3217-8000 - (69) 3217-8001
CEP-76.820-734 - Porto Velho – RO E-mail: legislativo@portovelho.ro.leg.br

- Data e horário da pesagem;
 - Identificação da placa do veículo transportador;
 - Identificação do serviço ou origem da coleta;
- c) Manutenção de registro sistematizado das pesagens realizadas, integradas aos processos de controle, fiscalização e medição dos serviços executados (§3º, item 3.5.5).

3. Da Verificação de Rotas, Veículos e Cumprimento de Prazos

No intuito de verificar o efetivo atendimento das rotas nos prazos estipulados no contrato para a coleta de resíduos de saúde, domiciliares e nos distritos do Baixo Madeira, solicitamos a apresentação da seguinte documentação e dados operacionais, também referentes ao período dos últimos 03 (três) meses:

a) Rotas e Cronogramas: Planilha de roteirização detalhada (conforme item 3.2.7, 3.4.5 e 3.5.9) demonstrando os itinerários e horários exatos das coletas realizadas para resíduos sólidos domiciliares, resíduos de serviços de saúde (RSSS) e coleta nos distritos do Baixo Madeira, demonstrando o atendimento aos prazos e frequências mínimas previstas (itens 3.2.3, 3.4.3, 3.5.3 e 3.6.1 a 3.6.7);

b) Veículos e Equipamentos: Relação nominal da frota efetivamente empregada na execução dos serviços nos últimos 03 meses, com indicação de tipo de veículo (conforme equipes básicas descritas nos itens 3.4.8, 3.5.8 e 3.6.8), placa, ano de fabricação (conforme item 3.2.18), capacidade volumétrica, e cópia dos laudos técnicos de manutenção preventiva e corretiva (item 3.2.23 e 3.7.1 a 3.7.9).

c) Rastreamento: Relatórios gerados pelo sistema de rastreamento GPS (item 3.2.24) e o compartilhamento do controle operacional (item 3.9.1), comprovando a efetiva presença e circulação dos veículos nas rotas indicadas nos prazos contratuais, abrangendo a Sede, os Distritos do Médio e Alto Madeira, e os Distritos do Baixo Madeira.

4. Da Comprovação do Fornecimento de EPIs

Para assegurar a integridade física dos trabalhadores e o cumprimento das normas de segurança do trabalho, solicitamos a apresentação de registros documentais que comprovem o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniforme obrigatório a todos os empregados vinculados ao contrato nos últimos 03 (três) meses, conforme exigido pelos itens 3.3.11, 3.8.6



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E DE ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Belém, 139 – Embratel - Tel: (69) 3217-8000 - (69) 3217-8001
CEP-76.820-734 - Porto Velho – RO E-mail: legislativo@portovelho.ro.leg.br

a 3.8.10 do Contrato. Os registros devem incluir, no mínimo, fichas de entrega de EPIs assinadas pelos empregados, com a especificação dos itens (luvas, máscaras, botas, óculos, capacetes, etc.) e a comprovação da validade do Certificado de Aprovação (CA).

A apresentação tempestiva destes documentos é imprescindível para o exercício regular das funções de acompanhamento da execução orçamentária desta Casa de Leis, conforme preconizam os incisos VII e VIII do Art. 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho.

Solicitamos o cumprimento das exigências formuladas neste ofício no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, a contar do seu recebimento, sob pena de adoção de medidas legislativas e fiscalizadoras cabíveis por esta Comissão Permanente para assegurar a proteção do erário e o cumprimento estrito da legislação e dos preceitos contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ver. Adriano Gomes (PRTB)

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e de Acompanhamento
da Execução Orçamentária

Câmara Municipal de Porto Velho - RO

Edimilson Dourado
Vereador / União Brasil

Francisco Gedeão B. H. de Negreiros
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Zé Paroca
(AVANTE)
Câmara Municipal de Porto Velho-RO

Pr. Evanildo Ferreira
Vereador PSD

Adriano da Silva Gomes
Vereador PRTB